

Povos indígenas questionam norma de MG sobre consulta a comunidades afetadas por licenciamento

A **Articulação dos Povos Indígenas do Brasil (Apib)** ingressou no **Supremo Tribunal Federal** com uma ação direta de inconstitucionalidade para questionar o decreto promulgado pelo governador de Minas Gerais, Romeu Zema, que regulamentou a consulta prévia a povos indígenas, quilombolas e comunidades tradicionais afetados por licenciamentos ambientais. A ação foi distribuída ao ministro Flávio Dino.

O Decreto Estadual 48.893/2024 prevê, entre outros pontos, que povos indígenas são apenas os reconhecidos pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas (Funai) e define como terra indígena a demarcada por ela e homologada pela União. Já quanto às comunidades quilombolas, a norma exige que sejam certificadas pela Fundação Cultural Palmares e pela Comissão Estadual para o Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais de Minas Gerais.

Segundo a entidade, o decreto estipula hipóteses e restrições não previstas na Constituição Federal e na Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), ratificada pelo Brasil em 2002, e contém dez violações constitucionais, entre elas a da competência privativa da União para legislar sobre povos indígenas e normas gerais de Direito Ambiental.

A Apib pediu liminar para suspender os efeitos do decreto até o julgamento do mérito da ação. Sua alegação é de que a norma pode gerar danos irreversíveis aos povos indígenas, impedindo que sejam consultados sobre licenciamentos ambientais com possibilidade de impacto em seus territórios. *Com informações da assessoria de imprensa do STF.*

ADI 7.776

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2024-dez-31/povos-indigenas-questionam-norma-de-mg-sobre-consulta-a-comunidades-afetadas-por-licenciamento-ambiental/>

Gustavo Lima/STJ



Povos indígenas questionam critérios estabelecidos em norma mineira